



PROCESSO Nº	: 11.857-5/2014
PRINCIPAL	: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
ASSUNTO	: Embargos de Declaração – Representação de Natureza Externa
RELATOR	: Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

INFORMAÇÃO

Trata-se de Embargos de Declaração opostos em processo de Representação de Natureza Externa, no qual é questionada a incorporação de verbas de caráter transitório a servidores municipais em razão de funções comissionadas em decorrência da Lei Complementar nº 60/2010.

Opostos Embargos de Declaração, foi elaborado o Relatório Técnico de Recurso, bem como elaborado o Parecer do Ministério Público de Contas, o relator à época determinou a reanálise do feito uma vez que a decisão embargada está em contradição com a jurisprudência pacífica do STF sobre o tema, encaminhando o processo à Secex Previdência.

Contudo, com a criação da Secretaria de Controle Externo de Recursos (SERUR), à qual compete a análise dos processos após a instrução e julgamento dos processos, entende-se que cabe à SERUR a reanálise do feito.

Sendo assim, coaduna-se com o encaminhamento da equipe técnica, sugerindo-se o encaminhamento dos autos à SERUR para providências cabíveis.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de março de 2022.

*Assinatura digital*¹

BRUNO ALBERTO ZYS

Supervisor da 5ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

e-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida** para as providências cabíveis.

Assinatura digital²

VALDENIR FERREIRA MENDES
Secretário da 5ª Secretaria Controle Externo

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

